



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 72

de 04 de março de 2004

Visa adequar a Lei Complementar nº 055/01 de 24/12/2001, que autorizou a Prefeitura Municipal de Corumbá celebrar Termo de Dação de Imóveis, em Pagamento de débitos da municipalidade junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguro Social - e dá Outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla sancionei e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Dação de uma parte do imóvel matrícula 24.520, com área de 1.403,53m., situada na rua Ladário, desta cidade.

Art. 2º..

Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal, autorizado a edificar uma obra Posto padrão Tipo "A", com área de 465,00m2 conforme Projeto do INSS e dar em Dação de pagamento a referida obra ao INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, para quitação de débitos do Município de Corumbá-MS.

Art. 3º..

Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 05 DE MARÇO DE 2004

ÉDER MOREIRA BRAMBILLA PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em